

PORTEIRA N° 602 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Outorga de CARLA MARIA FLORES RIBAS o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Aguapei.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n° 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n° 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 3744/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 01 de setembro de 2020, acostado às fls. 62 a 68, f/v do processo SAD N° 222686/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Carla Maria Flores Ribas, CPF: 664.374.077-00, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no rio Aguapei, com a finalidade de irrigação de 863,55 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Alvorada, zona rural do Município de Porto Espírito/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-01 – Jauru, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com as seguintes características:

I – Captação 01 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'20,68"S de Latitude Sul e 58°50'53,20"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 473,6 m³/h (0,1315 m³/s ou 131,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área irrigada de 104,7 ha;

II – Captação 02 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'20,68"S de Latitude Sul e 58°50'53,20"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 428,95 m³/h (0,1191 m³/s ou 119,1 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02) com área irrigada de 94,8 ha;

III – Captação 03 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'20,68"S de Latitude Sul e 58°50'53,20"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 234,11 m³/h (0,0650 m³/s ou 65,0 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 03) com área irrigada de 51,8 ha;

IV – Captação 04 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'20,68"S de Latitude Sul e 58°50'53,20"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 218,64 m³/h (0,0607 m³/s ou 60,7 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 04) com área irrigada de 48,3 ha;

V – Captação 05 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'47,16"S de Latitude Sul e 58°49'43,95"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 454,55 m³/h (0,1263 m³/s ou 126,3 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 05) com área irrigada de 100,5 ha;

VI – Captação 06 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'47,16"S de Latitude Sul e 58°49'43,95"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 476,9 m³/h (0,1324 m³/s ou 132,4 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 06 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 06) com área irrigada de 105,4 ha;

VII – Captação 07 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'47,16"S de Latitude Sul e 58°49'43,95"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 330,6 m³/h (0,0918 m³/s ou 91,8 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 07 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 07) com área irrigada de 73,08 ha;

VIII – Captação 08 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'54,61"S de Latitude Sul e 58°49'22,62"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 275,95 m³/h (0,0766 m³/s ou 76,6 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 08 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 08) com área irrigada de 61,0 ha;

IX – Captação 09 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'54,61"S de Latitude Sul e 58°49'22,62"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 183,03 m³/h (0,0508 m³/s ou 50,85 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 09 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 09) com área irrigada de 40,5 ha;

X – Captação 10 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'58,46"S de Latitude Sul e 58°48'36,30"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 330,6 m³/h (0,0918 m³/s ou 91,8 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 10 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 10) com área irrigada de 73,1 ha;

XI – Captação 11 no rio Aguapei nas coordenadas geográficas: 15°44'58,46"S de Latitude Sul e 58°48'36,30"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 499,61 m³/h (0,1387 m³/s ou 138,7 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 11 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 11) com área irrigada de 110,4 ha;

XII – A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

XIII – A outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

XIV – No Artigo 12 no parágrafo § 1º e § 2º do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de setembro de 2030, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Aguapei
Coordenadas Geográficas – 15°44'20,68"S e 58°50'53,20" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,131555	7	15
Fevereiro	0,131555	6	15
Março	0,131555	11	15
Abril	0,131555	6	30
Maio	0,131555	7	31
Junho	0,131555	8	30

Volume total Anual (m³): 1.213.359,22

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,131555	9	31
Agosto	0,131555	11	31
Setembro	0,131555	10	30
Outubro	0,131555	11	30
Novembro	0,131555	13	15
Dezembro	0,131555	8	15

Tabela 02 – Rio Aguapei
Coordenadas Geográficas – 15°44'20,68"S e 58°50'53,20" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,119152	7	15
Fevereiro	0,119152	6	15
Março	0,119152	11	15
Abril	0,119152	6	30
Maio	0,119152	7	31
Junho	0,119152	8	30

Volume total Anual (m³): 1.098.964,32

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,119152	9	31
Agosto	0,119152	11	31
Setembro	0,119152	10	30
Outubro	0,119152	11	30
Novembro	0,119152	13	15
Dezembro	0,119152	8	15

Tabela 03 – Rio Aguapei
Coordenadas Geográficas – 15°44'20,68"S e 58°50'53,20" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,065030	7	15
Fevereiro	0,065030	6	15
Março	0,065030	11	15
Abril	0,065030	6	30
Maio	0,065030	7	31
Junho	0,065030	8	30

Volume total Anual (m³): 599.785,84

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,065030	9	31
Agosto	0,065030	11	31
Setembro	0,065030	10	30
Outubro	0,065030	11	30
Novembro	0,065030	13	15
Dezembro	0,065030	8	15

Tabela 04 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'20,68"S e 58°50'53,20" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,060733	7	15
Fevereiro	0,060733	6	15
Março	0,060733	11	15
Abril	0,060733	6	30
Maio	0,060733	7	31
Junho	0,060733	8	30

Volume total Anual (m³): 560.153,29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,060733	9	31
Agosto	0,060733	11	31
Setembro	0,060733	10	30
Outubro	0,060733	11	30
Novembro	0,060733	13	15
Dezembro	0,060733	8	15

Tabela 05 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'47,16"S e 58°49'43,95" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,126263	7	15
Fevereiro	0,126263	6	15
Março	0,126263	11	15
Abril	0,126263	6	30
Maio	0,126263	7	31
Junho	0,126263	8	30

Volume total Anual (m³): 1.169.097,19

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,126263	9	31
Agosto	0,126263	11	31
Setembro	0,126263	10	30
Outubro	0,126263	11	30
Novembro	0,126263	13	15
Dezembro	0,126263	8	15

Tabela 06 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'47,16"S e 58°49'43,95" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,132472	7	15
Fevereiro	0,132472	6	15
Março	0,132472	11	15
Abril	0,132472	6	30
Maio	0,132472	7	31
Junho	0,132472	8	30

Volume total Anual (m³): 1.221.816,21

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,132472	9	31
Agosto	0,132472	11	31
Setembro	0,132472	10	30
Outubro	0,132472	11	30
Novembro	0,132472	13	15
Dezembro	0,132472	8	15

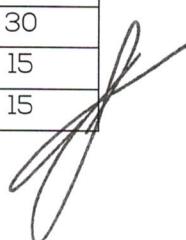


Tabela 07 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'47,16"S e 58°49'43,95" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,091833	7	15
Fevereiro	0,091833	6	15
Março	0,091833	11	15
Abril	0,091833	6	30
Maio	0,091833	7	31
Junho	0,091833	8	30

Volume total Anual (m³): 846.994,81

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,091833	9	31
Agosto	0,091833	11	31
Setembro	0,091833	10	30
Outubro	0,091833	11	30
Novembro	0,091833	13	15
Dezembro	0,091833	8	15

Tabela 08 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'54,61"S e 58°49'22,62" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,076652	7	15
Fevereiro	0,076652	6	15
Março	0,076652	11	15
Abril	0,076652	6	30
Maio	0,076652	7	31
Junho	0,076652	8	30

Volume total Anual (m³): 706.978,62

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,076652	9	31
Agosto	0,076652	11	31
Setembro	0,076652	10	30
Outubro	0,076652	11	30
Novembro	0,076652	13	15
Dezembro	0,076652	8	15

Tabela 09 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'54,61"S e 58°49'22,62" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,050841	7	15
Fevereiro	0,050841	6	15
Março	0,050841	11	15
Abril	0,050841	6	30
Maio	0,050841	7	31
Junho	0,050841	8	30

Volume total Anual (m³): 468.918,08

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,050841	9	31
Agosto	0,050841	11	31
Setembro	0,050841	10	30
Outubro	0,050841	11	30
Novembro	0,050841	13	15
Dezembro	0,050841	8	15

Tabela 10 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'58,46"S e 58°48'36,30" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,091833	7	15
Fevereiro	0,091833	6	15
Março	0,091833	11	15
Abril	0,091833	6	30
Maio	0,091833	7	31
Junho	0,091833	8	30

Volume total Anual (m³): 846.994,81

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,091833	9	31
Agosto	0,091833	11	31
Setembro	0,091833	10	30
Outubro	0,091833	11	30
Novembro	0,091833	13	15
Dezembro	0,091833	8	15

Tabela 11 – Rio Aguapei

Coordenadas Geográficas – 15°44'58,46"S e 58°48'36,30" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,138780	7	15
Fevereiro	0,138780	6	15
Março	0,138780	11	15
Abril	0,138780	6	30
Maio	0,138780	7	31
Junho	0,138780	8	30

Volume total Anual (m³): 1.279.996,84

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,138780	9	31
Agosto	0,138780	11	31
Setembro	0,138780	10	30
Outubro	0,138780	11	30
Novembro	0,138780	13	15
Dezembro	0,138780	8	15

